

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação por Justificativa nº. 19/2014

Processo nº. 106/2014

Despacho do Prefeito Municipal

RATIFICO, nos termos do inciso X do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação, referente à Aquisição de Bem Imóvel com área de 9.849,00m², constante do Lote Rural nº 62 da Gleba nº 24-FB, conforme Lei Municipal nº 854/2014 de 10 de dezembro de 2014, do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR.

PROPONENTE/VENDEDOR: MITRA DIOCESANA DE PALMAS

CNPJ: 75.661.264/0001-95

VALOR TOTAL: R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais)

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 17 de dezembro de 2014.

JAIR STANGE
Prefeito Municipal